

CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 17 / 04 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de abril de 2017.


Osmar Zorsio

Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Projeto de Lei n.º 05/2017

Cargos Efetivos

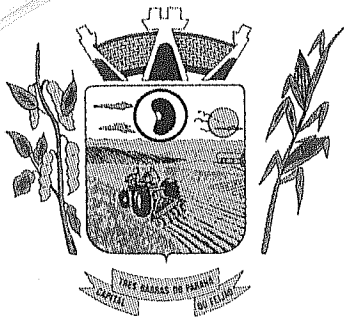
Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B.1
Advogado	01	20	3 - C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II - Projeto de Lei n.º 05/2017
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1 - A	1.401,48	1.429,50	1.457,51	1.485,49	1.513,71	1.541,86	1.569,92	1.598,02	1.626,14	1.657,10	1.688,10	1.713,07	1.741,16	1.769,19	1.797,32	1.825,35	1.853,46	1.881,44
2 - B.1	2.535,76	2.566,47	2.637,16	2.687,79	2.738,66	2.799,79	2.840,56	2.891,40	2.942,28	2.992,88	3.043,45	3.093,97	3.144,71	3.195,33	3.246,13	3.296,76	3.347,53	3.398,07
3 - C.1	3.668,98	3.762,14	3.835,87	3.909,51	3.983,79	4.057,88	4.131,73	4.205,68	4.279,69	4.353,30	4.426,87	4.500,35	4.574,15	4.647,79	4.721,68	4.795,33	4.869,17	4.942,68
4 - D	6.024,78	6.145,27	6.265,71	6.386,01	6.507,34	6.628,37	6.749,00	6.869,80	6.990,70	7.110,94	7.231,11	7.351,14	7.471,99	7.591,98	7.712,69	7.833,00	7.953,62	8.073,71
5 - E	6.350,87	6.477,88	6.604,84	6.731,65	6.859,55	6.987,13	7.114,29	7.241,53	7.369,08	7.495,82	7.622,49	7.749,02	7.876,10	8.002,90	8.130,14	8.256,97	8.384,12	8.510,72



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

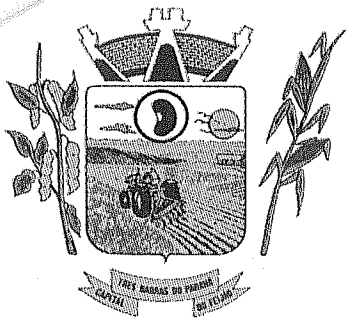
CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Projeto de Lei n.º 05/2017

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 05/2017

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.484,63